



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato N° 0616-10/2014, firmado no âmbito do Pregão Presencial n° 003/2014, entre a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, e a empresa LUIS M. DE C. FILHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av Barão de Gurguéia, n° 4004, Bairro Tabuleta, Teresina - PI, inscrita no CNPJ: 69.607.265/0001-59 e Inscrição Estadual n° 19.426.559-5, com base Art. 58, I, da Lei n° 8.666/93, fica autorizada a alteração das fontes de recursos constantes na cláusula sétima, para melhor execução do contrato supramencionado.

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT. GRUP	FONT. COD
02.09.00	12.361.0201.2052	3.3.90.39.00	001	00
02.09.01	12.361.0201.2052	3.3.90.39.00	009	09
02.09.00	12.361.0201.2052	3.3.90.30.00	001	00
02.09.01	12.361.0201.2052	3.3.90.30.00	009	09
02.09.00	12.361.0201.2052	3.3.90.30.00	008	08

Elesbão Veloso (PI), 03 de novembro de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

A V I S O

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 h do dia 17 de novembro de 2014, a abertura do Pregão Presencial N° 020/2014, objetivando a aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atendimento à Secretaria de Saúde, conforme, especificações e planilha orçamentária, integrante deste Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a Comissão Permanente de Licitações.

Elesbão Veloso (PI), 03 de novembro de 2014.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ N° 18.191.818/0001-01, representada pela Secretária Municipal a Srª. LORENA ROCHA ANTUNES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Maranhão, Quadra H casa 04, bairro Vila Boa Esperança, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade n° 3.914.737 - DGPC/GO, CPF n° 811.547.363-87, e o (a) Sr(a) Antonio Francisco Rodrigues, CPF n° 286.240.683-04, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato n.º 289/2014 de 01 de abril de 2014, que tem como objeto concernentes a atividade de motorista, consoante permissão da Cláusula sétima do referido contrato.

Guadalupe (PI), 31 de outubro de 2014.



TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N° 325/2014 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI E O (A) GERALDO FIRMINO DA TRINDADE.

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUADALUPE, CNPJ sob o n° 01.796.883/0001-50, com sede na Rua Maranhão S/N°, Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal a Srª FRANCISCA COELHO SARAIVA, nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade n° 162.990 SSP/PI, CPF n° 482.911.243-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e o (a) Sr(a) GERALDO FIRMINO DA TRINDADE, com CPF n° 402.720.794-72, residente nesta cidade, denominado(a) **CONTRATADO (a)** que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente **TERMO DE ADITIVO** do Contrato n. 325/2014 datado de 02 de maio de 2014, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato n° 325/2014 de 02 de maio de 2014, realizado segundo os termos do referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato n. 325/2014.

E, por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Guadalupe (PI), 31 de outubro de 2014.

Francisca Coelho Saraiva
Francisca Coelho Saraiva
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Geraldo Firmino da Trindade
Geraldo Firmino da Trindade
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

CPF - N°

CPF - N°